



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia**  
**Mestrado - PPGO**



**Editais 05/2018-PPGO**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES **COLABORADORES** E **PERMANENTES** JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado, com área de concentração em Odontologia, designado pela Portaria 1263/2018 - GRE e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Portaria nº 81/CAPES, de 03 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação;

Considerando a Resolução nº 255/2017-CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do PPGO;

Considerando o Edital 035/2017-PPGO, de 21 de novembro de 2017, de abertura de inscrições para credenciamento de docentes **colaboradores** junto ao PPGO;

Considerando o Edital 036/2017-PPGO, de 21 de novembro de 2017, de abertura de inscrições para credenciamento de docentes **permanentes** junto ao PPGO;

Considerando a análise da documentação dos candidatos inscritos e a reunião do Colegiado do PPGO, realizadas em 13 de março de 2018 (Ata 02/2018-PPGO),



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia**  
**Mestrado - PPGO**



**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** O resultado final do processo seletivo para credenciamento de docentes **colaboradores** e **permanentes** junto ao PPGO, conforme segue:

**a)** Candidatos aprovados – categoria docente colaborador:

Juliana Aparecida Delben – RG 33.569.157-2/SP

Priscilla do Monte Ribeiro Busato – RG 12.318.571-4/PR

**b)** Candidatos aprovados – categoria docente permanente:

Lilian Cristiane Baeza – RG 6.379.190-3/PR

**Art. 2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria do PPGO, cópias do RG e CPF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGO.

Publique-se.

Cascavel/PR, 13 de março de 2018.

**João Paulo de Arruda Amorim**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Odontologia (PPGO) – Mestrado